

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1703, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Autorisa doação e dá outras providên-
cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construção, pela Prefeitura de Ituiutaba, de um galpão no Campus Universitário, para ser doado à Fundação Educacional de Ituiutaba.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas relativas à construção de que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial, até o valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 11 de setembro de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib